



SENADO FEDERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 049/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços na área de operação da Central de Relacionamento com o Cidadão (*contact center*) da Secretaria de Pesquisa e Opinião e outras atividades correlatas.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada por JOSÉ CELSO VALADARES GONTIJO, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.078162/2016-09, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.063909/2016-16, o Parecer nº 443/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.094475/2016-04, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.103669/2016-08, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.096465/2016-03, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004772/2016-30, resolvem aditar o Contrato nº 049/2016, com base na sua Cláusula Décima Oitava, no Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora do Senado (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 049/2016 fica prorrogado de 17 de julho de 2016 a 16 de julho de 2017.

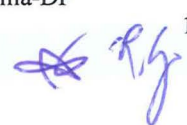
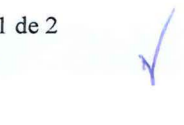
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Décima do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação no Ministério do Trabalho e Emprego do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de

**SENADO FEDERAL**

Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2016NE001589, datada de 6 de julho de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 15 de julho de 2016.

ILANA TROMBKA**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL****JOSÉ CELSO VALADARES GONTIJO**
CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**Testemunhas:****Rodrigo Galvão**
Diretor da SADCON**Alexandre de Moraes**
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CALL pror. 004772 2016(MT).doc